


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A COMODATÁRIA providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

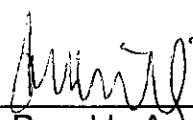
Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das CLÁUSULAS acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Brasília (DF), 1 de julho de 2013.

**COMODANTE
BANCO DO BRASIL S.A.**




Osvânio José Miranda Silva
CPF/MF nº 753.739.206-49




José Ronaldo Arantes
CPF/MF nº 311.154.626-87

**COMODATÁRIA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**



Benjamim Bandeira Filho
CPF/MF nº 153.930.971-15

TESTEMUNHAS



Everson Carlos Teixeira Alves
CPF/MF nº 845.057.379-34



Mauro Cavalcante Mesquita Filho
CPF/MF nº 392.428.111-49